

LEI Nº 4.186
DE 10 DE ABRIL DE 2023

(Projeto de Lei nº 150/2022 – Autor: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.186

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “d” ao inciso XXXII do parágrafo 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 5º [...]

XXXII – [...]

d) a Mostra Musical Santo de Casa”

Art. 2º Fica acrescentado o inciso LVII ao parágrafo 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 5º [...]

GABINETE DO PREFEITO

LVII – na semana do dia 4, a Semana de Conscientização da Saúde Mental Materna e de todas as pessoas que engravidam”.

Art. 3º Fica acrescentado o inciso LI ao parágrafo 7º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 7º [...]

LI – o mês da conscientização e combate ao câncer de cabeça e pescoço.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2023.

ELAINE CONCEIÇÃO
Chefe do Departamento – Em substituição